

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°**DE 2009**

(Do Sr. Raimundo Gomes de Matos e outros)

Convoca plebiscito para decidir sobre a identificação e formalização dos limites territoriais interestaduais em áreas geográficas dos Estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica convocado, com fundamento no art. 49, inc. XV, combinado com o art. 1.º, parágrafo único, o art. 14, inciso I, o art. 18, § 3º, e o art. 48, inciso VI da Constituição Federal, para se realizar em data a ser fixada pela Justiça Eleitoral, plebiscito entre a população residente em áreas geográficas dos Estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte com o objetivo de identificar e formalizar os limites territoriais interestaduais, visando superar a existência da indefinição vigente e promover o desenvolvimento destas áreas e favorecer o bem-estar das comunidades ali residentes.

§ 1º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e os órgãos estaduais que desenvolvem as atividades de estudos, pesquisas e planejamento nos Estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte prestarão apoio técnico à Justiça Eleitoral na delimitação das áreas geográficas com indefinição quanto aos limites territoriais interestaduais e na identificação da população diretamente interessada, pois ali residente.

§ 2º A identificação, para a conseqüente formalização, das linhas divisórias atualmente litigiosas será feita com base na manifestação da vontade da população residente nas áreas a que se refere o § 1º, podendo

levar em consideração, subsidiariamente, acidentes naturais, critérios históricos, conveniências administrativas e comodidade da população diretamente interessada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos Estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, cerca de 15 milhões de brasileiros são atores e sujeitos de intenso processo de desenvolvimento e crescente exercício dos direitos e prerrogativas, como titulares de cidadania brasileira.

No entanto, por uma série de fatos de natureza histórica, cerca de dez mil brasileiros são privados dos elementos essenciais ao exercício da cidadania, pois desconhecem, formalmente, em qual Estado e Município estão situadas as localidades onde vivem.

Estes dez mil brasileiros vivem em áreas geográficas onde há indefinição dos limites territoriais entre os Estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte. Para superar essa situação, propomos a realização de um plebiscito mediante a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

A população local deve ser consultada sobre seu sentimento de pertinência: a qual Estado e Município se sentem parte?

Por mal ou por bem, os limites são conhecidos, apenas não são formalmente reconhecidos pela Administração Pública nos três níveis de governo, mas o são pelas comunidades locais. De modo que cabe identificar quais seriam esses limites no saber popular e na cultura local. Isto só é do conhecimento daqueles que sabem, por experiência própria, o que é viver em

“terra sem governador e sem prefeito”, os seja, os dez mil brasileiros que deveriam ser consultados pela Justiça Eleitoral.

Cerceados no direito de votar e ser votado, os habitantes da “terra sem governador e sem prefeito” não entram no cálculo das transferências federais para os mais importantes programas de promoção do desenvolvimento social, que são realizadas com base em dotações orçamentárias per capita. A exclusão do planejamento e do orçamento de ações governamentais priva a população local do mais sagrado direito do exercício da cidadania: a cobrança junto aos agentes políticos e aos servidores públicos. Ficam, então, dependentes de favores e concessões, pois, de fato, não são detentores dos direitos e prerrogativas da cidadania brasileira.

Com estes esclarecimentos, pedimos o apoio de nossos Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS

(PSDB – Ceará)

